

id: 3514373

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS, ATOS NEGOCIAIS E CONVÊNIOS

INSTRUMENTO: Termo nº 003/0213/2020; **CELEBRAÇÃO:** Em 29/05/2020; **FUNDAMENTO:** Lei federal nº 8.666/93 e o Ato Normativo TJ nº 8/2019; **OBJETO:** Cessão de uso de bens móveis, Condicionadores de Ar e mobiliários que destinam-se, exclusivamente, à Utilização pela Defensoria Pública na Lâmina Central, sala 912; **PRAZO:** 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura; **PARTE** DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DPGE; **PROCESSO:** 2019-611161.

id: 3514377

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS, ATOS NEGOCIAIS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE AJUSTE

INSTRUMENTO: Termo nº 003/194/2020; **CELEBRAÇÃO:** Em 28/05/2020; **FUNDAMENTO:** Artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei federal nº 8.666/93, a Resolução TJ/OE/RJ nº 28/2015 e o artigo 538, do Código Civil e o Ato Normativo TJ nº 8/2019; **OBJETO:** Doação de bens móveis; **PARTE:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO RIO DE JANEIRO- ABATERJ.; **PROCESSO:** 2018-067707 vinculado ao **PROCESSO SEI n.** 2020-0621889.

id: 3514378

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS, ATOS NEGOCIAIS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE AJUSTE

No expediente do dia 29/05/2020, **INSTRUMENTO:** Termo nº 003/0201/2020; **onde se lê OBJETO:** Alteração com prorrogação no Termo nº 003/2014/2016, de Prestação de Serviços de Perícias Médicas em Servidores Ativos (efetivos, comissionados, requisitados) e inativos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, ou em dependentes (no caso de licença para acompanhar pessoas da família); **leia-se OBJETO:** Alteração com prorrogação no Termo nº 003/0214/2016, de Prestação de Serviços de Perícias Médicas em Servidores Ativos (efetivos, comissionados, requisitados) e inativos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, ou em dependentes (no caso de licença para acompanhar pessoas da família)

Escola da Magistratura - EMERJ

id: 3514374

Processo nº 2020 – 621981

Autorizo a contratação da EDITORA IOB para o período de 12 meses, por inexigibilidade de licitação, artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93. À DIFIN para a emissão do empenho ordinário do PT 0362.02.061.0142.2296, CD 3390.39, no valor de R\$ 14.789,00 (quatorze mil, setecentos e oitenta e nove reais). Publique-se.

EMERJ, 29/05/2020
Des. André Gustavo Corrêa de Andrade
Diretor-Geral da EMERJ.

Corregedoria-Geral da Justiça

id: 3514428

PROCESSO SEI: 2020-0628788
ASSUNTO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
CGJ SERV APOIO COMIS VARAS INF JUV IDOSO

AVISO CGJ nº 410 /2020

Dispõe sobre a concessão de acesso aos Sistemas Módulo Criança e Adolescente.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador BERNARDO GARCEZ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIV e XVIII, do art. 22, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro e inciso IV, do art. 2º, da CNCGJ,

CONSIDERANDO que o Módulo Criança e Adolescente (MCA), sistema destinado a todos os órgãos da rede de proteção à criança e ao adolescente envolvidos com as medidas de acolhimento, viabiliza a integração do trabalho e otimiza o fluxo de informações *online*;

CONSIDERANDO a necessidade de apoiar o trabalho remoto das varas com competência na matéria de infância e juventude, devido à suspensão do trabalho presencial durante a pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o decidido no processo eletrônico nº 2020.0628788;

AVISA aos Excelentíssimos Senhores Juízes de Direito com competência na matéria de infância, juventude e idoso e respectivas equipes técnicas que o cadastramento e utilização dos sistemas eletrônicos "Módulo Criança e Adolescente (MCA)" e "Quero uma família" estão disponibilizados a todos os magistrados e servidores de varas com atribuição de infância e juventude não infracional (protetiva), sem limite de servidores por vara, alterando-se, nesta parte, o previsto no artigo 3º do Aviso CGJ nº 1028/2018".

Publique-se.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2020.

Desembargador **BERNARDO GARCEZ**
Corregedor-Geral da Justiça

id: 3514429

PROCESSO SEI: 2020-0629922
ASSUNTO: AVISO

AVISO CGJ nº 411 /2020

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador BERNARDO GARCEZ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIV e XVIII, do art. 22, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro e inciso IV, do art. 2º, da CNCJG,

CONSIDERANDO a decretação do estado de calamidade pública no Rio de Janeiro pela Lei Estadual nº 8.794 de 17/04/2020, em virtude da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de apoiar o trabalho remoto das varas com competência na matéria de infância e juventude, devido à suspensão do trabalho presencial durante a pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a relevância de adotar medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus nas unidades de acolhimento institucional de crianças e adolescentes;

AVISA aos Excelentíssimos Senhores Juízes de Direito com competência em Infância, Juventude e Idoso que estão disponíveis no site da Corregedoria (aba Serviços - Infância e Juventude):

a) a relação das instituições de acolhimento para crianças e adolescentes no estado do Rio de Janeiro, organizada por comarca, de acordo com o Núcleo Regional;

b) a Recomendação Conjunta CNJ nº 01/2020, que dispõe sobre cuidados a crianças e adolescentes com medida protetiva de acolhimento, no contexto de transmissão comunitária do novo Coronavírus, em todo o território nacional.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2020.

Desembargador **BERNARDO GARCEZ**
Corregedor-Geral da Justiça